

**COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2026

Requer a realização conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, do Congresso Internacional sobre Segurança Pública, Cooperação e Direitos Humanos, no período de 5 a 7 de maio de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, do Congresso Internacional sobre Segurança Pública, Cooperação e Direitos Humanos, no período de 5 a 7 de maio de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a participação dos seguintes convidados:

- 1) **ALEXANDRE EGGERS GARCIA – BRASIL** (Jornalista, apresentador e colunista de política brasileiro);
- 2) **CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI – BRASIL** (Professor de Direito Internacional Humanitário. Coronel R1 do Exército Brasileiro);
- 3) **CARMEN ELISA BASTOS DE CARVALHO – BRASIL** (Procuradora de Justiça do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro);
- 4) **CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES – BRASIL** (Procuradora Regional do Trabalho);
- 5) **CHRISTIAN VIANA DE AZEVEDO – BRASIL** (Subsecretário de Inteligência e Atuação Integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais. Consultor da ONU para assuntos de terrorismo);
- 6) **DENISE LEVY TREDLER – BRASIL** (Desembargadora aposentada do TJRJ, ex-presidente do CEDDH Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos)



- 7) **EDUARDO PAES – BRASIL** (Promotor de Justiça do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro);
- 8) **FABRÍCIO OLIVEIRA – BRASIL** (Delegado de Polícia Civil, Comandante da Coordenadoria de Recursos Especiais - CORE);
- 9) **GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO – BRASIL** (Desembargador do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro. Professor Universitário);
- 10) **HEVELISE JOURDAN COVAS PEREIRA - BRASIL** (Procuradora Chefe da Procuradoria Militar da União);
- 11) **JOSE APOLONIO TOBAR SERRANO – EL SALVADOR** (Magistrado da Suprema Corte de Justiça de El Salvador);
- 12) **LEONARDO AFFONSO DANTAS DOS SANTOS** (Diretor da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL e Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro);
- 13) **LEONARDO VIZEU FIGUEIREDO** (Procurador Federal. ex-chefe do Núcleo de Investigação da Corregedoria da PGF. Presidente da Comissão de Direito Econômico da OAB/RJ);
- 14) **LUCAS GUALTIERI** (Procurador da República);
- 15) **MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA – BRASIL** (Ex-Secretário de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro);
- 16) **MARCELO ROCHA MONTEIRO - BRASIL** (Procurador de Justiça do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro);
- 17) **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – BRASIL** (Ex-Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas. Coronel da PMAM);
- 18) **MARÍA JOSÉ SANABRIA – EL SALVADOR** (Assessora de Doutrina Militar no Ministério de Defesa de El Salvador. Professora e conferencista internacional. Economista);
- 19) **MÁRIO ESPARZA – MÉXICO** (Professor do Instituto de Direito Internacional Humanitário em San Remo, Itália. Assessor do Instituto de Especialização, Desenvolvimento e Pesquisa no México. Palestrante na Espanha, Colômbia, Brasil, El Salvador, Equador e Peru);
- 20) **MINISTRO DA SEGURANÇA DE EL SALVADOR** (ou seu representante);
- 21) **ROBERTO MOTA – BRASIL** (Engenheiro Civil. Escritor. Comentarista);
- 22) **ROGÉRIO GRECCO – BRASIL** (Procurador de Justiça aposentado em Minas Gerais, Secretário de Justiça do estado de Minas Gerais);



- 23) **SAMIRA TORRES SHAAT – BRASIL** (Procuradora Regional do Trabalho)
- 24) **SIDNEY GUERRA – BRASIL** (Advogado. Professor de Direito Internacional da UFRJ. Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ Conferencista internacional); e,
- 25) **VICTOR CÉSAR DOS SANTOS – BRASIL** (Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Delegado da Polícia Federal aposentado);

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil lidera o ranking mundial de homicídios em números absolutos, de acordo com dados do Estudo Global sobre Homicídios 2023, divulgado pela ONU. Do total de 458 mil homicídios registrados em todo mundo, no ano de 2021, 10,4% deles ocorreram no Brasil.

Quando se leva em conta o número de mortes *per capita*, o Brasil fica na 11ª posição no ranking global, com 22,38 homicídios a cada 100 mil habitantes - quase quatro vezes mais do que a média de 5,8 por 100 mil habitantes.

A insegurança pública tem consequências nefastas na vida de cada cidadão, que tem seus direitos humanos e fundamentais violados, afetando, ainda, de forma direta e indireta, direitos sociais da coletividade e a econômica dos estados brasileiros.

As políticas sociais de inclusão, de segurança e de garantia dos direitos constitucionais devem ser asseguradas pelo Estado, sobretudo à população em maior vulnerabilidade e, somente com responsabilidade, transparência e absoluto rigor no enquadramento de nosso arcabouço legal impedirão que forças adversas de qualquer ordem e alheias aos ideais de democracia e liberdade, continuem a se expandir no seio de nossa sociedade.

No que se refere ao terrorismo, podemos afirmar que o crescente e alarmante vínculo operacional, tático e financeiro com as organizações criminosas, se faz presente com o uso de violência ou grave ameaça para intimidar a população ou agentes públicos, com o propósito de impor ou exercer controle territorial e social tem sido cada vez mais patente no nosso país.



A complexidade das ações de facções criminosas no Brasil tem atingido níveis de gravidade que, em muitos aspectos, se assemelham às táticas terroristas, incluindo ataques coordenados contra o Estado, paralisação de serviços públicos e o domínio de territórios, impondo um "poder paralelo" que causa terror e insegurança na vida de comunidades e regiões.

É cediço que grupos terroristas se beneficiam do financiamento do crime organizado transnacional, desestabilizando e enfraquecimento os Estados afetados, impactando, por conseguinte a população que se torna cada vez mais refém de suas mazelas.

A proposta do Congresso Internacional em Segurança Pública e Direitos Humanos, que será realizado sem qualquer ônus a esta Comissão, contará com a participação de expositores nacionais e internacionais, debatendo as necessidades e os anseios da população no que se refere a Segurança Pública no país.

Ante o exposto, e considerando o papel preponderante do Estado brasileiro na garantia da lei e da ordem, peço aos nobres colegas o apoio ao presente requerimento.

Sala de Sessões, de abril de 2026.

GENERAL PAZUELLO

Deputado Federal (PL/RJ)

